



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMISSÃO DE LEILÕES ADMINISTRATIVOS - SLC/SMF**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.0.000120399-4
EDITAL DE LEILÃO Nº 2**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, através da **SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 1.300, 3º andar, Porto Alegre – RS torna público que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, o Decreto Municipal 19.102 de 5 de agosto de 2015, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital.

DATA ABERTURA: informado na página de realização do certame.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.pregaoonlinebanrisul.com.br

TEMPO DE DISPUTA: informado junto à página de consulta às informações do Leilão e acrescido do tempo randômico, determinado pelo sistema.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas através do e-mail leiloes.slc@portoalegre.rs.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O presente Leilão Administrativo tem por objeto a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, conforme descrição e preços mínimos de arrematação constantes no ANEXO I deste Edital.

1.2. Os Lotes de Bens a serem alienados foram previamente avaliados pela Administração e os Preços Mínimos de Arrematação fixados estão apresentados no ANEXO I.

1.3. As descrições dos Lotes de Bens estão apresentadas no ANEXO I e os bens serão alienados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Leilão Eletrônico e oferecer lances Pessoas Físicas e Jurídicas de qualquer natureza, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, estas possuidoras do documento de identificação, sendo excluídos os menores de 18 (dezoito) anos.

2.2. Estarão impedidas de participar da presente licitação, as pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Suspensas do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, no prazo e nas condições do impedimento;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

2.2.3. Que estiver em regime de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

2.2.4. Em forma de consórcios;

2.2.5. Que tenham um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representando licitantes distintos, que concorram entre si;

2.2.6. Que tenham em sua composição societária os mesmos sócios, gerentes ou diretores que concorram entre si;

2.2.7. Que tenham como sócio, gerente, procurador ou representante legal, diretor ou responsável técnico, servidor ou dirigente de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Porto Alegre.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O Leilão será realizado via sistema eletrônico por meio da INTERNET, em sessão pública, denominado Leilão Eletrônico e mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

3.2. O Leilão Eletrônico será realizado através utilização do Portal Leilão on-line BANRISUL no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br, conforme convênio celebrado entre o Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL e o Município de Porto Alegre.

3.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Superintendência de Licitações e Contratos – SLC/SMF, denominado “Leiloeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente da Secretaria Municipal da Fazenda, formam o conjunto de operadores do sistema do Leilão Eletrônico.

3.4. Os lotes licitados estão disponíveis para visitação e avaliação visual dos interessados mediante agendamento prévio, de segunda à sexta-feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h30min, de acordo com o período estabelecido em Edital, conforme segue:

LOTE	ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO	CONTATO
01 a 04	Rua Professor Freitas de Castro, 233. Bairro Azenha - POA/RS	(51) 3289-6949 com Paulo Rogério Brandão
05 a 27	Avenida Ipiranga, 10250. Bairro Jardim Carvalho - POA/RS	(51) 3312-5369 ou (51) 3289-6904 com Luis Roberto Wazlawick
28	Avenida Wenceslau Escobar, 187. Bairro Cristal - POA/RS	(51) 3312-5369 ou (51) 3289-6904 com Luis Roberto Wazlawick

3.4.1. Será permitida a avaliação visual dos lotes apenas em seus locais de exposição, mediante agendamento pelos telefones informados na tabela do item 3.4.

3.4.2. O não comparecimento para visitação e avaliação visual dos lotes implica a impossibilidade de qualquer reclamação posterior, por parte do arrematante, quanto às qualidades intrínsecas e extrínsecas dos bens adquiridos.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtida junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado – CELIC/RS.

4.1.1. Informações sobre o credenciamento eletrônico deverão ser obtidas junto à Seção de Cadastro da CELIC/RS:

Fones (51) 3288-1160 / (51) 3288-1583 / (51) 3288-1584.

Setor de Cadastro de Central de Licitações do Estado – CELIC/RS

Horário de atendimento: das 9h30min às 12h e das 13h30min às 17h

Av. Borges de Medeiros, 1.501, 1º e 2º andar - Porto Alegre - RS.

ATENÇÃO: O processo de credenciamento pode levar até 3 (três) dias úteis.

4.1.2. Credenciamento de Pessoa Jurídica: A empresa interessada em participar do leilão eletrônico deverá efetuar o seu pré-cadastro, diretamente na internet, pelo Portal Pregão OnLine Banrisul no site www.pregaonlinebanrisul.com.br/fornecedores, após deverá enviar os documentos listados no site ao órgão credenciador no endereço informado no item 4.1.1 deste edital.

4.1.3. Credenciamento de Pessoa Física: A pessoa física deverá realizar o credenciamento presencialmente no endereço informado no item 4.1.1 e mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Requerimento de credenciamento de pessoa física (preenchido e assinado) disponível no endereço eletrônico: http://proweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/smf/usu_doc/requerimento_de_cadastro_pf.doc
- Documento de Identificação (Original e Cópia)
- Comprovante de Residência (Original e Cópia)

4.2. O credenciamento e a sua manutenção no respectivo cadastro dependerão de registro cadastral na CELIC/RS.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Leilão eletrônico.

4.4. O uso da senha de acesso, bem como o sigilo da mesma é de exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à PROCERGS, à CELIC/RS ou ao MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC/RS, através do contato informado no item 4.1.1 deste edital, para imediato bloqueio de acesso.

4.6. A participação no Leilão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta inicial, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data, horário e limites estabelecidos.

4.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Leilão, bem como as mensagens disponibilizadas através do “Chat” de troca de mensagens do sistema eletrônico, desde a data da publicação do Edital, ficando a Administração isenta de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão deste.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. Para participar do certame os licitantes deverão realizar o credenciamento conforme item 4 deste edital e registrar propostas iniciais diretamente no sistema, em cada lote de seu interesse, até o momento imediatamente anterior a data e horário estipulado para abertura das propostas.

5.2. As propostas iniciais serão recebidas até o momento imediatamente anterior a data e horário estipulado no preâmbulo deste edital, obedecendo ao horário oficial de Brasília, após terá início a sessão publica de disputa.

5.3. Somente poderão participar da etapa de disputa por lances os licitantes com propostas iniciais registradas no lote disputado.

5.4. O encaminhamento de proposta inicial pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.5. É possibilitado ao participante desistir de sua proposta inicial sendo vedada a desistência do lance arrematante.

5.5.1. A desistência de proposta inicial não acarretará obrigação de aquisição ou sanção administrativa.

- 5.6. Fica a critério do proponente que registrar propostas iniciais decidir em quais lotes participará da etapa de lances, estando apto a participar da disputa em qualquer lote no qual tenha registrado proposta inicial.
- 5.7. Na data e horário estabelecidos no preâmbulo do Edital, o Leiloeiro realizará a abertura das propostas iniciais e dará início à etapa competitiva da licitação.
- 5.8. O sistema do leilão eletrônico ordenará as propostas iniciais adotando como critérios de desempate o maior valor e a data e hora mais antiga de registro no sistema.
- 5.9. Aberta a etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado, pelo sistema, de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.12. O tempo de disputa será estipulado pelo Leiloeiro e informado nos dados do lote junto à página de consulta às informações do Leilão Eletrônico.
- 5.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente após transcorrer o tempo normal de disputa, conforme item anterior, e acrescido período de tempo adicional de até 15 (quinze) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.14. O sistema informará a proposta de melhor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances e da aceitação do lance de maior valor por decisão do Leiloeiro.
- 5.15. É vedada a desistência dos lances arrematantes sujeitando-se o proponente às sanções previstas neste Edital.
- 5.16. Caso não sejam apresentados lances para o lote, será verificada a ordem de classificação das propostas iniciais, conforme item 5.8 deste edital, podendo ser declarado arrematante o proponente melhor classificado que declarar seu interesse em manter a proposta.
- 5.17. Após a realização da disputa, o arrematante deverá atender às condições de habilitação do Leilão Eletrônico disciplinadas no item 6 do edital.
- 5.18. Caso o vencedor de disputa seja inabilitado por não atender as condições de habilitação disciplinadas no item 6 do edital, poderá ser declarado novo arrematante do lote, obedecida a ordem de classificação que deverá, obrigatoriamente, eleger o maior lance ofertado pelo novo arrematante.
- 5.19. Para fins de declaração de arrematante do lote sem lances ou novo arrematante do lote, o proponente melhor classificado será questionado, via Chat de comunicação do sistema, quanto ao seu interesse em manter a proposta ou lance.
- 5.20. No caso de desconexão com o Leiloeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Leiloeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.20.1. Quando a desconexão persistir, a sessão do Leilão Eletrônico poderá ser suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, através do “Chat” de troca de mensagens, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.21. O Leiloeiro poderá prorrogar o prazo para recebimento de propostas iniciais e data para início da disputa dos lotes do Leilão Eletrônico, iniciando a sessão de disputa do lote em novo dia e horário.
- 5.21.1. Em caso de prorrogação, o novo dia e horário para continuidade da disputa será informado aos licitantes na página de informações dos lotes do leilão eletrônico e através do “Chat” de troca de mensagens do sistema eletrônico.
- 5.22. Os licitantes deverão manter constante atenção às mensagens enviadas através do sistema do Leilão Eletrônico, via “Chat” de troca de mensagens, sendo vedadas quaisquer posteriores alegações de desconhecimento dos conteúdos das informações comunicadas.**

6. DA HABILITAÇÃO DO ARREMATANTE

6.1. Os arrematantes deverão satisfazer os seguintes requisitos para habilitação no Leilão Eletrônico:

6.1.1. Pessoas Físicas: Situação REGULAR no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na data de realização do Leilão Eletrônico. Verificável na página de internet do Ministério da Fazenda.

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

6.1.2. Pessoas Jurídicas: Situação ATIVO no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na data de realização do Leilão Eletrônico. Verificável na página de internet do Ministério da Fazenda.

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

6.1.3. Pessoas Físicas e Jurídicas: Não possuir débitos vencidos referentes a tributos municipais do Município de Porto Alegre. Verificável na página de internet da Secretaria da Fazenda.

http://siat.procempa.com.br/siat/ArrSolicitarCertidaoGeralDebTributarios_Internet.do

6.1.4. Arrematantes dos Lotes : **1 e 2**

a) Apresentar o Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Apresentar comprovação de LICENÇA AMBIENTAL pertinente ao lote arrematado;

c) Apresentar declaração firmada por seu representante legal contendo texto:

“Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro com todos os requisitos para aquisição, comércio, uso, transporte e demais destinações, referentes aos bens adquiridos, exigidos nas legislações ambientais em âmbito federal, estadual e municipal, bem como possuo todas as licenças necessárias à aquisição e destinação dos bens. Comprometo-me, também, a realizar todos os trâmites necessários para garantir fiel cumprimento das obrigações legais ambientais.”

6.1.5. Realizar o pagamento do valor arrematado para o lote de bens, de acordo com o item 7 deste edital.

6.2. O prazo para entrega da documentação habilitatória exigida é de 3 (três) dias úteis contados a partir da aceitação do valor do lance vencedor, informado no “chat” de troca de mensagens da sessão pública de disputa do lote.

6.3. Os documentos citados no item 6.1.4 deverão ser originais ou fotocópias integrais autenticadas por Cartório, pelo Leiloeiro ou por servidor da Equipe de Apoio.

6.4. A regularidade fiscal dos arrematantes exigida nos itens 6.1.1 a 6.1.3 será verificada através da Internet, pelo Leiloeiro ou por servidor da Equipe de Apoio, que deverá emitir os Comprovantes de Situação Cadastral dos Arrematantes no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Certidão Geral Negativa de Débitos de Tributos Municipais do Município de Porto Alegre.

6.4.1. Em caso de impossibilidade de geração da Certidão Geral Negativa de Débitos de Tributos Municipais do Município de Porto Alegre o Leiloeiro informará no “chat” de comunicações da sala de disputa do lote que o arrematante deverá comparecer à Loja de Atendimento ao Cidadão, para regularização dos registros cadastrais que possibilite a geração da certidão. O Arrematante terá 3 (três) dias úteis contados a partir da informação no “chat” para a devida regularização fiscal.

6.5. O não atendimento do item 6.1 implicará a inabilitação do arrematante e anulação da apregoação dos lotes arrematados, os quais poderão ser objeto de nova apregoação no mesmo evento, respeitada a ordem de classificação.

7. DO PAGAMENTO E DA CERTIDÃO DE ARREIMATE

7.1. O vencedor arrematante pagará 100% (cem por cento) do valor arrematado, à vista, através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), cujo vencimento será sempre de 2 (dois) dias úteis após a emissão da DAM.

7.1.1. O Documento de Arrecadação Municipal (DAM) será gerado pelo Leiloeiro e disponibilizado ao arrematante através do sistema do Leilão Eletrônico, junto à página de consulta às informações do Leilão, contendo o valor do lote arrematado, dados do arrematante e informações do Leilão Eletrônico.

7.1.2. O arrematante deverá efetuar o pagamento na rede bancária conforme informado no próprio Documento de Arrecadação Municipal (DAM), até a data de vencimento, caso contrário, perderá o direito sobre o lote arrematado e estará sujeito às sanções previstas neste edital.

7.1.3. Não será gerado novo Documento de Arrecadação Municipal (DAM) para o mesmo arrematante do Lote, exceto em casos de incorreções ou falha na disponibilização do documento ao arrematante.

7.1.4. A verificação do pagamento deverá ser realizada pelo Leiloeiro ou Equipe de Apoio através de sistema do Município e sua comprovação registrada no processo administrativo do Leilão Eletrônico.

7.2. Para os lotes de bens com exigência de entrega de documentação habilitatória, conforme item 6.1.4 deste edital, a emissão do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) está condicionada à constatação da regularidade fiscal do arrematante verificada conforme item 6.4 do edital.

7.3. O não atendimento do item 7.1 implica a inabilitação do arrematante e anulação da apregoação do lote arrematado, o qual poderá ser objeto de nova apregoação no mesmo evento, conforme item 6.5 deste edital.

7.4. Após a comprovação do pagamento do valor arrematado e atendidas as demais condições habilitatórias do item 6.1 deste edital, o processo licitatório será enviado para homologação do superintendente da SLC-SMF e, após homologado, o Leiloeiro emitirá a Certidão de Arremate contendo os dados do Arrematante, do Lote arrematado e do Leilão Eletrônico.

7.4.1. A Certidão de Arremate é documento obrigatório que deverá ser apresentado pelo arrematante do lote no momento da retirada do bem.

8. DA RETIRADA DOS LOTES DE BENS

8.1. Os lotes de bens estarão disponíveis ao arrematante após a emissão das respectivas Certidões de Arremate, conforme item 7.4 deste edital.

8.1.1. A disponibilidade para retirada das Certidões de Arremate e dos respectivos lotes de bens arrematados será informada pelo Leiloeiro através do sistema do Leilão Eletrônico, via “*chat*” de troca de mensagens.

8.1.2. A retirada dos lotes de bens deverá ser previamente agendada, após mensagem de disponibilidade informada conforme subitem anterior, através dos contatos informados no item 3.4 deste edital.

8.2. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado, mediante apresentação da Certidão de Arremate emitida pelo Leiloeiro conforme item 7.4 deste edital.

8.3. Os lotes de bens devem ser retirados no máximo 7 (sete) dias úteis após a emissão das suas respectivas Certidões de Arremate.

8.3.1. Em caso de impossibilidade de retirada do bem arrematado no prazo estipulado na Certidão de Arremate, o arrematante deverá solicitar, motivadamente, a prorrogação do prazo de retirada. A solicitação de prorrogação será analisada pela administração, que poderá determinar novo prazo máximo para retirada do lote.

8.3.2. A não retirada dos lotes de bens no prazo estipulado implicará em abandono por parte do arrematante que perderá todos os direitos em relação à licitação, bem como ao valor pago pelo arremate, sendo a venda tornada sem efeito e o(s) bem(ns) revertido(s) ao Município, sem que caiba qualquer indenização.

8.4. Na retirada dos bens, o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas de segurança estabelecidas pela administração no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e utilização dos equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor.

8.4.1. Caberá ao arrematante a total responsabilidade pela correta destinação de quaisquer resíduos contidos nos lotes arrematados, ou gerados durante a retirada dos bens, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

8.4.2. Quaisquer danos ou prejuízos causados à administração durante a retirada dos lotes, por negligência ou imperícia, deverão ser reparados ou ressarcidos pelo arrematante

8.5. As identificações de patrimônio dos bens deverão ser retiradas por servidores municipais, no momento da entrega do lote, na presença do arrematante e mediante agendamento conforme o item 8.1.2 deste edital.

8.5.1. O arrematante que não tiver disponibilidade para acompanhar a retirada das identificações de patrimônio do lote arrematado deverá registrar, junto à SLC-SMF, declaração firmada abdicando do acompanhamento do procedimento e ficando impedido de solicitar nova conferência.

8.6 As despesas com frete e remoção dos lotes arrematados, correrão por conta do arrematante, não cabendo ao Município de Porto Alegre quaisquer ônus.

9. DA REGULARIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

9.1. O arrematante deverá realizar a regularização e transferência de propriedade dos veículos arrematados junto ao DETRAN.

9.1.1. As transferências dos veículos junto ao DETRAN deverão ser feitas pelo arrematante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão da Certidão de Arremate.

9.1.2. O arrematante deverá regularizar junto ao DETRAN a numeração dos motores e dos chassis dos veículos, tanto fisicamente quanto no cadastro daquele Departamento, quando for necessário.

9.1.3. Os valores referentes ao Licenciamento Anual, Multas, se houver, valores referentes ao Seguro Obrigatório e taxas referentes à transferência de propriedade são responsabilidade do arrematante.

9.2. A Comunicação de Venda dos veículos arrematados no processo licitatório, bem como os custos deste procedimento, é de responsabilidade do Município, que realizará junto ao DETRAN.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEILÃO

10.1. O Leiloeiro deverá encaminhar o processo administrativo do leilão, concluído, para o Superintendente da SLC - SMF, para posterior encaminhamento de baixa dos bens patrimoniais.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, o licitante que, no decorrer do Leilão:

11.1.1. Não realizar o pagamento do lote arrematado;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Não entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.5. Não mantiver o lance arrematante;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.8. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital.

11.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos para a Administração.

11.2.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do lote arrematado, quando não realizar o pagamento ou não entregar a documentação habilitatória exigida no certame.

11.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por um prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as pessoas físicas ou jurídicas que, em razão desta licitação:

11.3.1. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.2. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. A multa compensatória de que trata o item 11.2.2 deverá ser paga em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação da aplicação da penalidade, podendo a multa vencida ser inscrita na Dívida Ativa do Município e cobrada judicialmente.

11.7. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

12. DO DIREITO DE PETIÇÃO

12.1. Dos atos de administração decorrentes da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, conforme disposto no artigo 109, cabem:

a) Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante; anulação ou revogação do Leilão Eletrônico; indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento e aplicação de pena de suspensão temporária;

b) Representação no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Leilão Eletrônico, de que não caiba recurso hierárquico;

c) Pedido de reconsideração de decisão do Secretário Municipal da Fazenda no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

13.1. Impugnações ao ato convocatório do Leilão Eletrônico serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.

13.1.1. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

13.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

13.2.1. As razões e contrarrazões de recurso ficarão à disposição dos interessados no site da realização do certame.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.6. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação no Diário Oficial de Porto Alegre.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A descrição dos Lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou distorções, caso verificado.

14.2. Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições apostas a cada Lote, quanto ao uso, finalidade ou destino dos bens inservíveis.

14.3. O processo administrativo da licitação está disponível para consulta de quaisquer interessados, através do Sistema Eletrônico de Informações do Município de Porto Alegre (SEI) disponível via Internet, mediante solicitação de vistas solicitada por *e-mail* pregoeiros.celic@smf.prefpoa.com.br.

14.4. Se, por qualquer razão imprevista, ocorra impedimento de sua realização, todas as atividades previstas no Edital ocorrerão em nova data e horário definidos pelo Leiloeiro e informados na página de realização do leilão eletrônico.

14.5. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre – RS, para dirimir litígios resultantes deste edital.

ANEXO I

LISTA DE LOTES E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

1 – LISTA DE LOTES DE BENS E PREÇOS MÍNIMOS DE ARREMATAÇÃO

LOTE	OBJETO DO LOTE DE BENS	VALOR AVALIADO
1	Sucata de Condicionadores de ar (requer licença ambiental)	R\$ 500,00
2	Sucata de Equipamentos Eletrônicos (requer licença ambiental)	R\$ 150,00
3	Sucata de Equipamentos Diversos	R\$ 1.000,00
4	Sucata de Materiais Ferrosos	R\$ 1.300,00
5	Dois Compressores com reservatório de ar comprimido SCHULZ	R\$ 4.500,00
6	Caminhão MERCEDES-BENZ acoplado equipamento Hidráulico tipo IMAVI PLACA IHO3353	R\$ 9.000,00
7	Trator M.A.AGRALE 4200 PLACA ICA2964	R\$ 1.500,00
8	Trator M.A.AGRALE 430 PLACA IHU1585	R\$ 2.500,00
9	Caminhão AGRALE 7000 RD PLACA IEL6018	R\$ 2.000,00
10	Caminhão IVECO FIAT/DAILY PLACA IKE0312	R\$ 3.500,00
11	Caminhão TRAMONTINI CTT 1600B PLACA IFW 9891	R\$ 1.000,00
12	Caminhão MERCEDES-BENZ / LK 1513 acoplado tanque PIPA PLACA IHO5871	R\$ 5.000,00
13	Caminhão MERCEDES-BENZ L 1214 PLACA IHU4264	R\$ 8.000,00
14	Caminhão VW 7.9 S PLACA IIL5462	R\$ 3.000,00
15	Caminhão AGRALE 1800 PLACA IHP7237	R\$ 1.500,00
16	Caminhão AGRALE 6000D PLACA IJT4853	R\$ 2.500,00
17	Automóvel RENAULT/MEGANE RXE 2.0 PLACA IJV8352	R\$ 1.500,00
18	Camioneta TOYOTA/BANDEIRANTE PLACA IBR8048	R\$ 3.500,00
19	Caminhão MERCEDES-BENZ 1714 PLACA ICC5244	R\$ 4.000,00
20	Camioneta VW/KOMBI PLACA CYQ7409	R\$ 2.000,00
21	Trator M.A. SLC / JHON DEERE 5403 PLACA ILO7969	R\$ 4.000,00
22	Caminhão MERCEDES-BENZ 912 PLACA IHU2215	R\$ 5.000,00
23	Caminhão MERCEDES-BENZ 709 PLACA IHO5940	R\$ 5.000,00
24	Caminhão AGRALE 7500 TDX PLACA IJK1357	R\$ 3.000,00
25	Automóvel IMP/FIAT/PALIO EL PLACA IIF3735	R\$ 1.000,00
26	Carrocerias abertas em madeira e ferro	R\$ 300,00
27	Equipamento Hidráulico tipo gancho, marca IMAVI	R\$ 4.500,00
28	Sucatas de incinerador de resíduos sólidos	R\$ 1.500,00

2 – DESCRIÇÃO DOS LOTES DE BENS

LOTE Nº 01 - SUCATAS DE 12 CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT E GAVETA (requer licença ambiental)

AVALIAÇÃO DO LOTE: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)



LOTE Nº 02 - SUCATAS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (requer licença ambiental)

Sucatas de equipamentos eletrônicos, tais como, estabilizadores, impressoras, máquinas de calcular, fotográficas, microcomputadores, televisores, etc.

AVALIAÇÃO DO LOTE: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)



LOTE Nº 03 - SUCATAS DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS

AVALIAÇÃO DO LOTE: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)



LOTE Nº 04 - SUCATAS DE MATERIAIS FERROSOS

Sucatas de materiais ferrosos de variados tipos, tais como, mesas, armários e arquivos de aço, estruturas metálica de cadeiras e sucatas de alumínio.

AVALIAÇÃO DO LOTE: R\$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS)



LOTE Nº 05 - COMPRESSOR COM RESERVATÓRIO DE AR

Um compressor com reservatório de ar comprimido com volume geométrico interno de 350 (trezentos e cinquenta) litros, Fabricante SCHULZ e um compressor com reservatório de ar comprimido tipo "pulmão vertical" com volume geométrico interno de 400 (quatrocentos) litros, Fabricante SCHULZ.

AVALIAÇÃO DO LOTE: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)



LOTE Nº 06 - CAMINHÃO MERCEDES-BENZ

Alienável. Caminhão MERCEDES-BENZ, fabricação nacional, cabine standard, **motor a diesel sem placa de identificação**, de cor branca - Chassi 9BM386354LB894100 - RENAVAL 00564024090, Ano/Modelo 1990/1991 - 12,00 PTB - 148CV - Mod. L 1614/62. Placa IHO3353. Acoplado mecanismo operacional equipamento hidráulico tipo IMAVI patrimônio nº 8030. Caminhão sem caixa de câmbio, sem arranque, sem alternador e sem quatro rodas.

AVALIAÇÃO DO LOTE: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)



LOTE Nº 07 - TRATOR AGRALE

Alienável. Trator de rodas, fabricação nacional, M. AGRALE, **motor a diesel sem placa de identificação** - Chassi 13703 - RENAVAL 000563227150, Ano/Modelo 1988/1988 - Mod. 4200-HSE - 005,00T - 036CV. Placa ICA2964. Trator sem arranque, sem alternador e sem três rodas.

AVALIAÇÃO DO LOTE: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)



LOTE N ° 08 - TRATOR AGRALE

Alienável. Trator de rodas, fabricação nacional M.AGRALE, motor a diesel sem placa de identificação - Chassi C14102R - RENAVAL 00563617187, Ano/Modelo 1989/1989 - Mod. 430-HSE- 00,005T. 036CV. Placa IHU1585. Trator sem arranque, sem alternador e sem uma roda.

AValiação DO LOTE: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)



LOTE Nº 09 - CAMINHÃO AGRALE

Alienável. Caminhão M. AGRALE, de cor branca - Chassi 9BYCO8C2RSC001978 - RENAVAM 00648680355, Ano/Modelo 1995/1996 - Mod. 7000D RD - 6,7 PTB - 90 CV, **motor a diesel número 22904384390 (somente o bloco do motor a diesel)**, Placa IEL6018. Acoplada carroceria de madeira patrimônio 11803. Caminhão sem caixa de câmbio, sem arranque, sem alternador e sem três rodas.

AVALIAÇÃO DO LOTE: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)



LOTE Nº 10 - CAMINHÃO FIAT

Alienável. Caminhão - IVECOFIAT / DAILY, de cor branca, Chassi 93ZC3570118302831 - RENAVAM 00764450603, Ano/Modelo 2001/2001 - 04,00 PTB - 103CV, **motor a diesel número 3313290**. Placa IKE0312. Acoplado caçamba basculante patrimônio nº 8001. Caminhão sem alternador.

AVALIAÇÃO DO LOTE: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)



LOTE Nº 11 - CAMINHÃO TRAMONTINI

Alienável. Caminhão TRAMONTINI/CTT, fabricação nacional, **motor a diesel sem placa de identificação**, de cor branca - Chassi 9B9CBAN4ATMCJ4009 - RENAVAM 006667032606, Ano/Modelo 1996/1997 - Mod. CTT1600B - 03,50PTB - 30CV. Placa IFW9891. Acoplado caçamba basculante patrimônio nº 12784. Caminhão sem alternador e sem três rodas.

AVALIAÇÃO DO LOTE: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)



LOTE Nº 12 - CAMINHÃO MERCEDES-BENZ

Alienável. Caminhão MERCEDES-BENZ, fabricação nacional, cabine standard, **motor a diesel sem placa de identificação**, de cor branca - Chassi 9BM345033HB7399998 - RENAVAM 005625978088, Ano/Modelo 1987/1987 - Mod. LK 1513 - 15PTB - 130CV. Placa IHO5871. Acoplado tanque pipa patrimônio 8774. Caminhão sem caixa de câmbio, sem arranque, sem alternador.

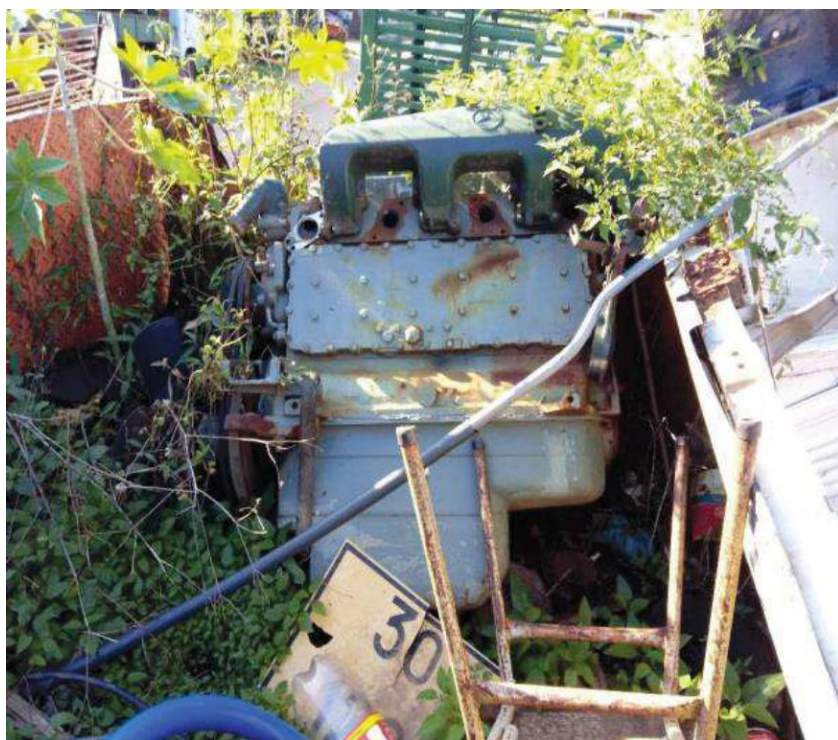
AVALIAÇÃO DO LOTE: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)



LOTE Nº 13 - CAMINHÃO MERCEDES-BENZ

Alienável. Caminhão MERCEDES-BENZ, fabricação nacional, de cor branca - Chassi 9BM384003MB908187 - RENAVAL 00564069027, Ano/Modelo 1991/1991 - Mod. L1214 - 06,00PTB - 136CV, **motor a diesel desmontado número 376.906-10-092029**. Placa IHU4264. Acoplado caçamba basculante patrimônio nº 8380. Caminhão sem caixa de câmbio, sem arranque e sem alternador.

AVALIAÇÃO DO LOTE: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)



LOTE Nº 14 - CAMINHÃO VW

Alienável. Caminhão VW, fabricação nacional, de cor branca - Chassi 9BWLTH733MCB2836-2 - RENAVAL 00564030252, Ano/Modelo 1991/1991 - Mod. 7. 09S - 06,70PTB - 85CV, **motor a diesel número 229.04.256315**. Placa IIL5462. Caminhão sem carroceria, sem arranque, sem alternador.

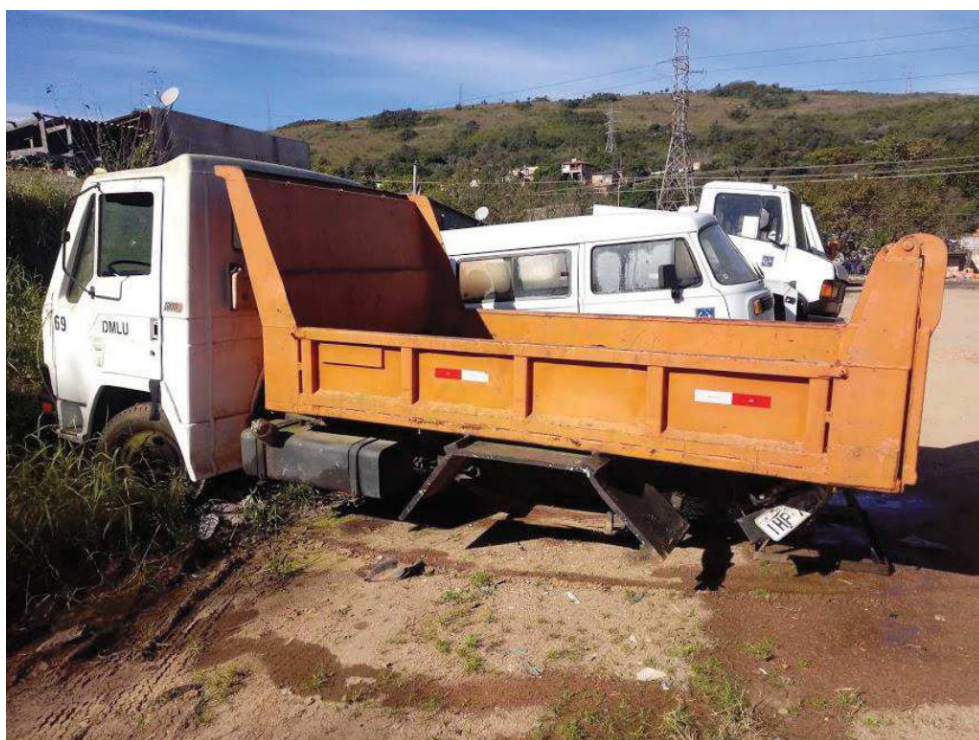
AVALIAÇÃO DO LOTE: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)



LOTE Nº 15 - CAMINHÃO AGRALE

Alienável. Caminhão AGRALE, fabricação nacional, de cor branca - Chassi 9BYCO2D2LM001680 - RENAVAM 00564056995, Ano/Modelo 1991/1991 - Mod. 1800 - 06,00PTB - 90CV, **motor a diesel sem placa de identificação.** Placa IHP7237. Acoplado caçamba basculante patrimônio nº 11896. Caminhão sem caixa de câmbio, sem arranque, sem alternador, sem quatro rodas e eixo diferencial desmontado.

AVALIAÇÃO DO LOTE: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)



LOTE Nº 16 - CAMINHÃO AGRALE

Alienável. Caminhão AGRALE, fabricação nacional, de cor branca - Chassi 9BYC24L2X1C000078 - RENAVAM 00747957479, Ano/Modelo 2000/2001 - Mod. 6000 D - 05,90PTB - 131CV, **motor a diesel desmontado número 40704041678**. PLaca IJT4853. Acoplado com carroceria de madeira patrimônio nº 11742. Caminhão sem caixa de câmbio, sem arranque, sem alternador e sem duas rodas.

AVALIAÇÃO DO LOTE: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)



LOTE Nº 17 - AUTOMÓVEL RENAULT

Alienável. Automóvel M. RENAULT, Mod. MEGANE RXE 2.0, **motor a gasolina número 1047270**, de cor bege - Chassi 8A1LAOG351L184141 - RENAVAM 00751544000, Ano/Modelo 2000/2001 - 115CV, Placa IJV8352.

AVALIAÇÃO DO LOTE: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)



LOTE Nº 18 - CAMIONETA TOYOTA

Alienável. Camionete C. Aberta , M TOYOTA, Mod. BANDEIRANTES, **motor a diesel número 343.919.016-123366**, de cor branca - Chassi OJ61394 - RENAVAL 00560616678, Ano/Modelo 1982/1982 - Mod. OJ55LP-B - 1,00PTB - 94CV. Placa IBR8048. Acoplada com carroceria de madeira patrimônio nº 11893. Veículo sem radiador, sem alternador e sem arranque.

AVALIAÇÃO DO LOTE: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)



LOTE Nº 19 - CAMINHÃO MERCEDES-BENZ

Alienável. Caminhão MERCEDES-BENZ, fabricação nacional, de cor azul - Chassi 9BM682122NB959434 - RENAVAL 00623816725, Ano/Modelo 1992/1992, Modelo 1714 - 16,00PTB - 136CV, **motor a diesel desmontado número 376.930-10-164587**. Placa ICC5244. Acoplado caçamba basculante patrimônio nº 8380. Caminhão sem arranque, sem alternador e sem duas rodas.

AVALIAÇÃO DO LOTE: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)



LOTE Nº 20 - CAMIONETA KOMBI

Alienável. Camioneta KOMBI na cor branca, fabricação nacional, VW. Ano/Modelo 2004/2004, Chassi 9BWGB07XX4P008184, RENAVAL 00830591001 - 01,00PTB, 061C. Placa CYQ7409. Veículo **sem motor** e sem bancos.

AVALIAÇÃO DO LOTE: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)



LOTE Nº 21 - TRATOR JHON DEERE

Alienável. Trator agrícola, fabricação nacional, marca SLC/JHON DEERE 5403, Chassi CQ5403A024839, Ano/Modelo 2003/2004, RENAVAL 0056459660, **motor a diesel número J04045D002569**, 075CV 4X2, na cor verde. Placa ILO7969, prefixo 187.

AVALIAÇÃO DO LOTE: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)



LOTE Nº 22 - CAMINHÃO MERCEDES-BENZ

Alienável. Caminhão MERCEDES-BENZ, fabricação nacional c/ cabine standard, **motor a diesel sem placa de identificação**, na cor branca, Carroceria de madeira, Ano/Modelo 1991/1992, Modelo 912, 08,50PBT - 122CV, RENAVAL 00564249777, prefixo 29, Placa IHU2215. Caminhão sem arranque e sem duas rodas.

AVALIAÇÃO DO LOTE: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)



LOTE Nº 23 - CAMINHÃO MERCEDES-BENZ

Alienável. Caminhão MERCEDES-BENZ, fabricação nacional, c/ cabina standard, **motor a diesel sem placa de identificação**, na cor branca, Ano/Modelo 1991/1991, Modelo 709, 06,70PBT - 090CV, RENAVAL 00564109959, prefixo 75, Placa IHO5940. Caminhão sem caixa de câmbio, sem arranque, sem alternador e sem carroceria.

AVALIAÇÃO DO LOTE: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)



LOTE Nº 24 - CAMINHÃO AGRAL

Alienável. Caminhão AGRAL, fabricação nacional, **motor desmontado (somente bloco) número 4054268**, com caçamba patrimônio nº 8106, na cor branca, Ano/Modelo 1999/1999, modelo 7500 TDX - 135CV, RENAVAM 00733389082, Prefixo 159. Placa IJK1357. Caminhão sem caixa de câmbio, sem arranque, sem alternador e sem duas rodas.

AVALIAÇÃO DO LOTE: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)



LOTE Nº 25 - AUTOMÓVEL FIAT

Alienável. Automóvel FIAT PALIO EL, quatro portas, 082 CV, motor a gasolina 1.6 8V número 178C10118454023, Ano/Modelo 1998/1998, RENAVAM 00705273784, Prefixo 154. Placa IIF3735. Veículo com vidro traseiro quebrado.

AVALIAÇÃO DO LOTE: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)



LOTE Nº 26 - CARROCERIAS ABERTAS

Três carrocerias abertas em madeira e ferro.

AVALIAÇÃO DO LOTE: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)



LOTE Nº 27 - EQUIPAMENTO HIDRÁULICO

Equipamento Hidráulico tipo gancho, marca IMAVI, medindo 6,90X2,50X2,55 (o caminhão não pertence ao lote).
OBS: Acoplado no caminhão MERCEDES-BENZ placa IFI5119, prefixo 38. O equipamento deve ser removido do veículo por ocasião da retirada do Lote.

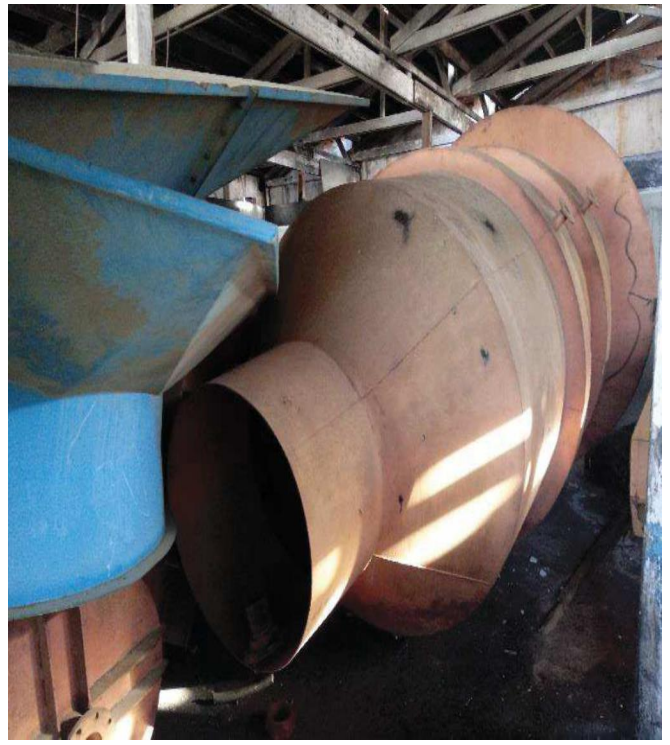
AVALIAÇÃO DO LOTE: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)



LOTE Nº 28 - SUCATAS DE INCINERADOR

Sucatas de incinerador de resíduos sólidos.

AVALIAÇÃO DO LOTE: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)





Documento assinado eletronicamente por **Jose Otavio Ferreira Ferraz, Superintendente**, em 28/11/2019, às 15:48, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **8886836** e o código CRC **10C601B5**.